



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Governo e Casa Civil

Praça dos Três Poderes, 1.000 – Jardim Marabá – CEP 18.213-900 – Itapetininga – São Paulo – Brasil
Telefone: (15) 3376-9565

Prefeitura Municipal
De Itapetininga

Estudo Técnico Preliminar

22

1. Descrição da necessidade:

Conforme o convênio GSSP/ATP - 59/2024 celebrado entre esta Prefeitura e a Secretaria De Segurança Pública, o município tem a obrigação de estar disponibilizando os itens para o café da manhã do efetivo dos Bombeiros. Solicitamos a aquisição de pó de café, margarina e açúcar cristal.

2. Área requisitante:

Secretaria de Governo e Casa Civil

Corpo de Bombeiros

3. Descrição dos Requisitos da Contratação:

A aquisição justifica-se pela necessidade em adquirir, pó de café, margarina e açúcar cristal, para atender as necessidades do efetivo do Corpo de Bombeiros. Como requisito de exigência para esta contratação será estabelecido ao fornecedor contratado a apresentação de todas as prerrogativas contidas no termo de referência e no edital.

4. Levantamento de Mercado:

A análise realizada tem como foco observar aspectos de viabilidade mercadológica, economicidade, eficácia, eficiência e padronização. As pesquisas, realizadas de forma a não tendenciar soluções, evitando preços extremos, mas buscando manter as características e qualidades, para obtenção adequada dos itens de firma a proposta mais vantajosa para a administração pública.

O levantamento de mercado se baseou nas contratações anteriormente realizadas pela Administração Pública.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Governo e Casa Civil

Praça dos Três Poderes, 1.000 – Jardim Marabá – CEP 18.213-900 – Itapetininga – São Paulo – Brasil
Telefone: (15) 3376-9565

Prefeitura Municipal
De Itapetininga

5. Descrição da solução como um todo:

Fls. nº 23

A contratação dos gêneros alimentícios será utilizada no Corpo de Bombeiros, na quantidade discriminada abaixo – Estimativa das quantidades a serem contratadas – por 12 meses, para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração.

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
01	PÓ DE CAFÉ EXTRA FORTE 500 GRAMAS Pó de Café Extra Forte 500 Gramas - Café torrado e moído, com aspecto homogêneo, tipo extraforte, com sabor predominante de café arabica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20%, torrefação média, bebida dura; o produto deverá obrigatoriamente apresentar selo d pureza e de qualidade ABIC ou outro certificado, e nível mínimo de qualidade igual a 5(cinco), e deverá ser acondicionado em embalagem à vácuo, e apresentar todas as informações pertinentes ao produto, previstas na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. o produto deve possuir uma validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	600 pct
02	MARGARINA CREMOSA COM SAL 500G Margarina cremosa com sal pote 500 gr e com 75% lipídios	300 unid.
03	AÇUCAR CRISTAL Açúcar cristal 5 kg, branco de 1ª (primeira) qualidade, tipo peneirado, acondicionado em embalagem plástica de 5 kg, apresentando todas as informações pertinentes ao produto, previstas na legislação vigente, constando data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses, nos pacotes individuais.	600 kg

7. Estimativa do Valor da Contratação:

A estimativa para a contratação se deu, conforme dados abaixo informados, para o período de 12 meses, este quantitativo foi obtido considerando levantamento de contratações anteriores, por meio de relatórios de consumo do Corpo de Bombeiros.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Governo e Casa Civil

Praça dos Três Poderes, 1.000 – Jardim Marabá – CEP 18.213-900 – Itapetininga – São Paulo – Brasil
Telefone: (15) 3376-9565

Fls. n°

24

A estimativa a ser contratada é de 03 (três) itens para o exercício de 2026 com base na ata anterior de registro de preço.

Pregão Eletrônico: 255/2024 – ata: 07/2025.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PÓ DE CAFÉ EXTRA FORTE 500 GRAMAS Pó de Café Extra Forte 500 Gramas - Café torrado e moído, com aspecto homogêneo, tipo extraforte, com sabor predominante de café arabica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20%, torrefação média, bebida dura; o produto deverá obrigatoriamente apresentar selo d pureza e de qualidade ABIC ou outro certificado, e nível mínimo de qualidade igual a 5(cinco), e deverá ser acondicionado em embalagem à vácuo, e apresentar todas as informações pertinentes ao produto, previstas na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. o produto deve possuir uma validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	600 pcts	R\$ 23,11	R\$ 13.866,00
02	MARGARINA CREMOSA COM SAL 500G Margarina cremosa com sal pote 500 gr e com 75% lipídios	300 unid.	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
03	AÇUCAR CRISTAL Açucar cristal 5 kg, branco de 1ª (primeira) qualidade, tipo peneirado, acondicionado em embalagem plástica de 5 kg, apresentando todas as informações pertinentes ao produto, previstas na legislação vigente, constando data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses, nos pacotes individuais.	600 kg	R\$ 3,46	R\$ 2.076,00

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Governo e Casa Civil

Praça dos Três Poderes, 1.000 – Jardim Marabá – CEP 18.213-900 – Itapetininga – São Paulo – Brasil
Telefone: (15) 3376-9565

Fls. nº

25

agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:

Os itens desta solução constam na listagem do Plano Anual de Contratação vigente da Secretaria de Governo e Casa Civil – Corpo de Bombeiros. Assim, demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento desta secretaria.

11. Resultados Pretendidos:

A finalidade é evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos reduzindo o risco de conflitos. Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados. Os resultados culminam no atendimento da necessidade de alimentação dos colaboradores de maneira balanceada nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras higienicamente. Foram avaliados na contratação, a solução mais vantajosa, eficiente, sustentável e o melhor critério de seleção da proposta visando atender melhor a necessidade dos funcionários que realizarão a alimentação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Governo e Casa Civil

Praça dos Três Poderes, 1.000 – Jardim Marabá – CEP 18.213-900 – Itapetininga – São Paulo – Brasil
Telefone: (15) 3376-9565

Fls. nº

26

12. Providências a serem adotadas:

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não há necessidade de adequação do ambiente.

13. Possíveis Impactos Ambientais:

Dada a natureza do objeto não se verifica impactos ambientais.

14. Declaração de Viabilidade:

A partir do explanado nesse estudo técnico preliminar, declara-se ser viável a contratação da solução pretendida visando atender em completo às necessidades do Corpo de Bombeiros, com maior benefício a esta municipalidade.

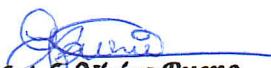
15. Responsáveis:

Gestora do Contrato Titular - Lilian Cristina Ferreira Soares – (15) 3376-9601
- CPF 198.073.498-42

Gestor do Contrato Suplente – Luiz Jesus Rodrigues Silva – (15) 3376-9601
– CPF 144.915.858-73

Fiscal do Contrato Titular – Cabo Rafael Souto Rodrigues – Corpo de Bombeiros - (15) 3272-3840

Fiscal do Contrato Suplente – Sargento Mauricio Lima Carvalho de Campos
– Corpo de Bombeiros - (15) 3272-3840


Gabriela Vieira Bueno
CPF 405.277.308-07